



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ata da 6ª Reunião do Conselho Gestor da Quadra 36, ZEIS 3, Campos Elíseos

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito deu-se início às dezoito horas e trinta minutos, a 6ª reunião do Conselho Gestor da Quadra 36 – ZEIS 3 - Campos Elíseos, nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação, Rua São Bento, 405, 26º andar, abrindo os trabalhos a Sra. Kátia Silene (representante de Sehab) informou a pauta do dia, a saber: (i) apresentação sobre a metodologia do cadastro utilizada por Sehab e (ii) discussão do Regimento Interno do conselho. Em seguida solicitou aos presentes que iniciassem suas falas dizendo o próprio nome com vistas a facilitar o registro em Ata. A representante de Sehab iniciou então a apresentação sobre a metodologia do cadastro utilizada pela secretaria informando que todo o trabalho de selagem e cadastramento é realizado pela empresa leme do Brasil, terceirizada da Sehab. Apoiada por uma sequência de *slides*, a Sra. Kátia continuou sua explanação com um resumo das diretrizes da Metodologia S008. Salientou que no caso deste Conselho, se trata de uma Quadra no meio de uma ZEIS 3 e que Sehab foi notificada dia 30 de janeiro de 2018 pela Secretaria de Saúde do Estado, Ofício este que dá base a todo o processo. Após alguns informes sobre o processo do trabalho (número de visitas mínimas, divisão da equipe, entre outros), chamou a atenção para o fato de que a observação da equipe, sempre composta por uma assistente social, é muito importante para o trabalho, assim como é comum utilizar de confirmação com os vizinhos. Sr. Felipe (representante do Instituto Pólis) perguntou se a pessoa entrevistada na ocasião do pré-cadastro não necessariamente será a beneficiária. A Sra. Kátia respondeu que, por exemplo, se o marido responder a pesquisa, o cadastro será feito em nome da mulher como primeira titular, conforme portaria específica. Na sequência, a representante de Sehab explicou que, em razão das características da área, realizou-se um pré-cadastro mais simples com perguntas chave. Ainda, comentou que o Conselho Gestor não foi formado antes do pré-cadastro para que Sehab pudesse conhecer a demanda. Sr. Felipe esclareceu o que significa os termos “físico” e “social” para os presentes. Em seguida, perguntou o que representa os termos ‘político’ e ‘outros’ no item mapeamento preliminar do *slide* 6. Sra. Kátia informa que “político” refere-se a movimentos sociais e “outros” a atores que não Sehab, como a Secretaria Municipal de Governo ou Secretaria Estadual de Saúde. O Sr. Thiago (representante do Instituto Pólis) perguntou se foi realizada interlocução política com movimentos que atuam na Q036. Sra. Kátia respondeu que sim. Sr. Felipe elucidou que fez algumas perguntas e esclarecimentos para que as pessoas presentes possam entender alguns termos técnicos que são usados no dia-a-dia. Um conselheiro que não se identificou perguntou o que significa exatamente a numeração da selagem. A Sra. Kátia explicou que é uma forma de Sehab atribuir um cadastro vinculado a um selo. Exemplificou que, se tivermos cinco famílias num mesmo cômodo, terá um selo atribuído ao cômodo e variações deste selo como f1, f2, etc., relacionados a cada família que ali vive. Sra. Cassia (representante dos moradores) questiona se o selo seria apenas por residência e não por família. Sra. Kátia informa que sim. Explica então que o físico entra e desenha um croqui do imóvel e atribui um selo e que depois a assistente social entra contabiliza quantas famílias moram naquele local. O Sr. João Chiavone (arquiteto da terceirizada Diagonal) foi convidado a compor a mesa e elucidar um pouco mais sobre os métodos de selagem. Explicou, então, que o selo cadastral objetiva vincular a identificação de famílias e domicílios e que, como informado anteriormente, a equipe física identifica um domicílio – e a ele atribui um número de selo, e que depois a equipe social identifica quantas famílias residem no local – e a cada família atribui um “complemento” do selo, como por exemplo, f1, f2, etc. Por questão de ordem, as questões individuais e pormenores que apareceram neste momento da reunião serão

discutidos em outro momento, com vistas a dar seguimento a pauta. Sr. Thiago questionou sobre a classificação dos imóveis, se são residência ou comércio, se Sehab tem estes dados. Sra. Kátia respondeu que sim e que existe um processo administrativo aberto para tornar toda a informação pública. Destacou ainda que Sehab enviará aos conselheiros o dado solicitado. A Sra. Lizete (representante das universidades) informou que o procedimento utilizado por Sehab gera uma série de problemas no cadastro, por exemplo, a subjetividade de análise da presença da cozinha, de coabitação, entre outros. Afirmou que este método se mostra frágil em relação à complexidade da realidade da vida dos moradores e que uma série de questões escapou em função desta metodologia: pessoas não foram cadastradas devido a estes critérios, por exemplo, famílias diferentes foram cadastradas juntas. Ainda, enfatizou que o papel do conselheiro da sociedade civil é justamente alertar sobre estas famílias. Sra. Kátia informou que lideranças e vizinhança também tem papel importante na consolidação do pré-cadastro (vínculo com o território). Sra. Lizete alerta para os casos de aluguel de cama. Afirmou que esta população é demanda da Quadra 36, ou deveria ser, pois é a situação que ela mora naquela região. Sendo assim, é uma forma de moradia. Sra. Kátia esclarece que Sehab tem problemas com a rotatividade do aluguel de cama. Desta forma, afirma que uma pessoa que vive há cinco anos no mesmo território deveria ter que comprovar um vínculo. Em seguida o Sr. Felipe colocou três questionamentos, a saber: (i) qual o prazo para a família apresentar a documentação para que comprove o vínculo?; (ii) qual o procedimento para quem não conseguiu se cadastrar até agora?; e (iii) neste período, entre o arrolamento (pré-cadastro) e o cadastramento efetivo, a Prefeitura realizou uma busca ativa às famílias ausentes, conforme combinado na reunião anterior? Sra. Kátia respondeu que no cadastro da Quadra 36, é preciso que a família comprove o vínculo de moradia no momento em que realizamos a selagem/ congelamento da área – no caso janeiro e fevereiro de 2018. Explicou ainda que não se congela o cadastro e sim o território. Sr. Felipe informa que (historicamente na habitação) o período de aceitação sempre foi maior. Continuou alegando que este conselho trata de pessoas vulneráveis, que podem não fazer compras regularmente, não frequentar postos de saúde, ter um celular pré-pago, etc. Ainda, afirmou achar estranho o curto período de dois meses para comprovação de vínculo no caso da Quadra 36. Sra. Kátia afirmou que se pede a documentação do período, pois a área apresenta uma rotatividade muito forte. Sr. Felipe perguntou se os documentos anteriores ao período serão aceitos, desde que não haja conflito com outra família no mesmo sêlo. A Sra. Kátia afirmou que sim. Sra. Lizete reclamou que não é essa a informação que está sendo passada na área para os moradores, pois estão exigindo documentação exclusivamente de janeiro ou fevereiro de 2018. A Sra. Renata (representante dos moradores) comentou de um caso na ocupação onde é liderança no qual colocaram somente um sêlo em um cômodo onde moravam dois rapazes, sendo assim duas famílias diferentes. No caso, prossegue, tinha um comércio embaixo e em cima moravam - caso do “seu Zê”. O Sr. José (representante do setor produtivo) complementou explicando que ao lado de seu comércio tinha uma porta que dava acesso a uma casa, mas que ninguém lhe perguntou sobre isso. A Sra. Kátia elucidou que ocupação é tratada de forma diferente que os outros imóveis e que aconteceu de pessoas não falarem de alguns espaços e depois aparecerem com 12 pessoas morando lá. O Sr. Cosme (representante dos movimentos por moradia) perguntou qual será a tratativa dos moradores que não foram pré-cadastrados. Sra. Kátia respondeu que devem procurar o Plantão Social na Base Aliança das 14h às 18h, todos os dias e que não há previsão de suspensão do mesmo por enquanto. A Sra. Renata perguntou sobre um imóvel não selado na ocupação. Sra. Kátia afirmou que está em estudo e será dado algum parecer em breve. Na sequência, a Sra. Lizete retomou a informação de que documentos anteriores (a janeiro e fevereiro de 2018) serão aceitos sim, desde que não haja conflito com famílias no mesmo sêlo. Afirmou ainda que este fato é fundamental e solicitou que seja passada esta informação para os moradores em campo. A Sra. Simone (coordenadora de DTS Centro) esclareceu que o estudo de caso não é realizado somente por meio do comprovante de vínculo com o território e que outros fatores são levados em consideração. O Sr. Felipe pediu a fala para informar que a Sra. Janaína pediu para avisar que não veio à reunião do Conselho Gestor da Quadra 36 devido à audiência pública realizada na Câmara Municipal na mesma data. A Sra. Lizete perguntou se a reunião de hoje é deliberativa, sendo respondida afirmativamente pela Sra. Kátia. Neste momento, a minuta do regimento interno foi distribuída aos conselheiros e iniciou-se sua leitura, ressaltando os pontos críticos e as propostas da sociedade civil, através de uma construção coletiva. Estão registrados nesta Ata os principais pontos do debate realizado, que se iniciou com o Sr. Felipe esclarecendo que é importante constar no regimento o termo “atendimento habitacional definitivo”, com o objetivo de se debater forma, prazos, etc. Complementarmente, a Sra. Cássia afirmou que a inserção da

palavra “definitiva” é importante, pois reafirma o compromisso da Prefeitura com os moradores, pois é a oportunidade para estas famílias de obter uma moradia digna. A Sra. Kátia elucidou que o atendimento definitivo será dado pelo Governo do Estado, mas que a Prefeitura não irá se eximir da responsabilidade. Convencionou-se, então, a mudar a ordem do texto para melhor coerência. Em seguida, o Sr. Felipe afirmou que, no entendimento da sociedade civil, é importante poder formular o atendimento habitacional sim. Argumentou que a intervenção já foi realizada e não podemos mudar isso, mas que a sociedade civil pode intervir no atendimento habitacional. A Sra. Lizete comentou que a lei já estabelece que o Conselho Gestor tem a tarefa de pensar junto com o Poder Público as alternativas para que a população decida o que deseja. Ainda, colocou que a vida útil do Conselho Gestor deve ser até a implementação do projeto. Sr. Neto (representante de Sehab) afirmou que o conselho deve aprovar a forma de atendimento. Sra. Lizete exemplificou que, caso a proposta seja uma unidade habitacional em Cidade Tiradentes, o conselho não aprova, pois não interessa aos moradores. No entanto, se forem oito edifícios na vizinhança da Quadra 36 parece interessar mais. Sr. Neto compartilhou da experiência mais antiga de Conselho Gestor em ZEIS 3 que é a Quadra 37 e 38 afirmando que poder público, sociedade civil e moradores estão crescendo juntos. A Sra. Lucimar (representante da CDHU – Secretaria de Habitação Estadual) concordou com a solicitação de colocar o termo atendimento definitivo, propondo uma reformulação do texto. A sugestão foi aprovada por todos. Na sequência, a Sra. Kátia registrou que existe um problema legal na sugestão feita pela sociedade civil no capítulo 3, art. 7, parágrafo 1º, pois a portaria 146/16, que regulamenta o Decreto Municipal nº 57.377/16, diz que a coordenação do conselho será exercida por Sehab. O Sr. Felipe aceitou, mas reiterou o contexto da solicitação de alteração afirmando que seria interessante uma rotatividade da coordenação do Conselho, por mais que não possa por lei. O próximo ponto de debate se deu em relação ao artigo 9, inciso II, no qual a Sra. Kátia esclareceu que é complicado inserirmos no Regimento Interno uma discussão sobre a metodologia de cadastro de Sehab. Sra. Lizete afirmou que existe uma série de especificidades do território – Quadra 36 - que a metodologia usual de Sehab não dá conta. O Sr. Neto comentou que este não é tema do Regimento Interno. No entanto, haverá no decorrer do conselho o momento de aprovação do Cadastro e que ali esta discussão será pertinente. Ainda, afirmou que nada impede que se realize uma oficina sobre a metodologia de cadastro, mas fora do espaço do Conselho Gestor. Sra. Lizete afirmou que o receio da sociedade civil decorre de situações que não foram pré-cadastradas, mas que se trata de moradores do local. Nesse contexto que emerge a ideia de oficializar o debate sobre o assunto para poder afirmar, por exemplo, que cama é moradia e, portanto é demanda sim. Sr. Thiago elucidou que talvez a discussão não seja exatamente sobre a metodologia em si e sim sobre o critério adotado. Citou que são angústias do território, por exemplo, se cama entra ou não como demanda, se documentação há mais de dois meses vale ou não, etc. Em outro ponto, Sr. Thiago afirmou que é importante considerar que a sociedade civil também possa solicitar reuniões. Sr. Neto colocou que os Grupos de Trabalho podem ser solicitados por ambas as partes – sociedade civil ou poder público. Sobre o tema tratado no parágrafo 1º do art. 13, o Sr. Thiago informa que a preocupação dos conselheiros é o Conselho Gestor caia no limbo, citando o exemplo de Sehab, no futuro, ter outras questões mais importantes e esta demanda cair no esquecimento. Sra. Kátia informou que não concorda neste ponto, pois o poder público tem uma determinação direta do Governo do Estado. Um ponto de tencionamento no debate ocorreu quando da discussão sobre o Artigo 18, que prevê maioria simples para deliberação no conselho. Sra. Lizete perguntou se não existe alguma pendência para algum lado ou interesse específico, tornando menos democrático a maioria simples (50%+1). A Sra. Cassia complementou que nas Quadras 37 e 38 esse artigo está validado, mas que estão em uma situação bem diferente da Quadra 36. Esta se encontra numa situação extraordinária, pois a mesma já foi objeto de remoção. Afirma, então, que este artigo deve ser melhor discutido pela situação atípica. Sr. Neto considerou que, pela experiência do Conselho Gestor das Quadras 37 e 38, sempre se teve unanimidade nas decisões nem precisando de votação. Sra. Kátia completou afirmando que pode ser que o processo inteiro aqui não precise de votação, citando que não existiu má-fé da parte do poder público em não constituir conselho, em não proceder estudo de caso, etc. Sr. Thiago, entendendo que não tem precedente, reafirma o entendimento de que seja interessante a maioria absoluta, pois afirma já ter visto o Poder Público sendo irresponsável e que nem sempre sociedade civil e poder público irão concordar. Sra. Kátia esclareceu a “toque de caixa” foi realizada a formação do conselho. Sr. Neto afirmou que, por uma questão legal, não é possível decidir por maioria absoluta. É uma definição que é maioria simples. Sr. Felipe sugeriu seguir a leitura e deixar esse

ponto exclusivamente para a próxima reunião, sugestão esta acatada por todos. Ainda sobre esse tema, a Sra. Kátia informou que enviará aos conselheiros o trecho da portaria que fala sobre a maioria simples, conforme se enviou aos conselheiros das Quadras 37 e 38. Em relação ao tempo de envio da ATA anterior aos conselheiros, a Sra. Kátia esclareceu que todo o material vai para um setor que escuta, reescuta e garante que ela seja fiel ao ocorrido. Assim, acordou-se em sete dias para preparação da ATA. Sr. Felipe colocou que o importante é lermos a ATA antes da reunião seguinte para se preparar caso haja algum ponto de discordância. Foi solicitado pela sociedade civil que seja informado e justificado o motivo de ausência caso algum conselheiro não compareça a reunião. Nesse sentido, a Sra. Cássia afirmou temos um compromisso aqui de ambas as partes e seria falta de educação, em sua opinião, não se informar qual o motivo da ausência do conselheiro. No final, o Regimento Interno não foi aprovado, pois dois artigos ainda seriam debatidos na próxima reunião. Na sequência, foi apresentada a pauta da próxima reunião, a saber: aprovação dos artigos pendentes, apresentação de projeto e validação do cadastro parcial. A Sra. Renata solicitou informações sobre os estudos de caso. A Sra. Kátia informou que Secretaria de Habitação do município não acompanhou as remoções, mas que as informações serão solicitadas à CDHU. Neste momento foi discutido um caso específico de uma pessoa que não foi pré-cadastrada. O Sr. Felipe afirmou que a declaração dos moradores é importante, mas que não significa que não possa haver omissão de informação em alguns casos. Sra. Cássia completou que não é questão de discutir o método e sim dizer sobre os fios soltos que existem e precisam ser discutidos. Sra. Kátia afirma que se pergunta na área para as pessoas se o imóvel está vazio ou não, se é comércio e uso misto, etc., sendo possível distinguir casos onde há pessoas morando ou não. A Sra. Lizete afirmou que as famílias estão assustadas no meio da demolição e que existe um risco eminente de o prédio da ocupação desabar, pois estão ocorrendo desabamentos. Afirma que gostaria de registrar que o caso seja levado urgentemente a CDHU de que existem pessoas morando no local. A Sra. Lucimar afirmou que a CDHU não é a responsável pela obra. Neste momento, a reunião foi dada como encerrada.

Participantes, conforme listas de presença: Membros da Sociedade Civil: Moradores – Renata Moura Soares (Titular); Catarina da Silva Ferreira Machado (Suplente); Cassia Aparecida da Silva (Titular); Setor produtivo – José Antônio dos Santos (Suplente); Movimentos por moradia - Cosme Aleixo da Silva (Titular - MSTC); ONG's / OSCIP's - Felipe de Freitas Moreira (Titular – Instituto Pólis), Thiago Godoi Calil da Costa (Suplente – Instituto Pólis); Universidades/ Instituições de Arquitetura e Urbanismo - Lizete Maria Rubano (Titular – Mosaico – Escritório Modelo de Arquitetura) e Bárbara Fernanda Claudino Frutuoso (Suplente – Mosaico – Escritório Modelo de Arquitetura). **Poder Público:** Kátia Silene Batista dos Santos (Titular - Secretaria Municipal de Habitação); José Amaral Wagner Neto (Suplente - Secretaria Municipal de Habitação); Ana Maria Madeira de Sá (Secretaria Municipal dos Direitos Humanos); Thiago Costa de Paula (Secretaria Municipal dos Direitos Humanos) e Lucimar (representando o Suplente da Secretaria Estadual de Habitação). **Moradores** (Lista de Presença em anexo). **Diagonal:** Lory Siqueira, Cecília Ondeí, Soraia Costa e João Chiavone, responsável pelo registro desta Ata.